



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 481, DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de campanhas informativas e educativas permanentes sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências.

**EMENDA N. 2 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 481, DE 2025**

Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 481/2025, que trata das peças publicitárias veiculadas.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado **Julio Cesar Ribeiro**
Presidente

